

29 de abril (segunda-feira) – 19 horas

Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina (PL nº 230/2023)

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial e remota. O evento acontecerá na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha, 183, Jardim Piza (Universidade Anhanguera).

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço:
<https://bit.ly/audiencia-PL-230-2023>

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Participe do debate!

Acompanhe *ao vivo*
www.cml.pr.gov.br
youtube.com/camaralondrina
facebook.com/camaralondrina

Informações
(43) 3374-1276 (das 13 às 19 horas)

CONSELHO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 022/2024 - CMAS, de 04 de abril de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de aprimoramento do Programa da Nova Trilha, por meio da ampliação de ações de sensibilização na sociedade;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$110.628,00 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e oito reais), sendo o valor mensal de R\$9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para contratação de três educadores sociais para execução do Programa Nova Trilha.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº. 023/2024 - CMAS, de 04 de abril de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de aprimoramento da oferta do serviço de acolhimento na modalidade república moderada;
- a complexidade do atendimento à população em situação de rua;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$51.168,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), por período de até 12 meses, na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para execução do serviço Republica Moderada.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº. 024/2024 – CMAS, de 04 de abril de 2024.

Súmula: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio Nº 827909/2016/SNAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio Nº 827909/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cumprimento do objeto do convênio Nº **827909/2016/SNAS/MDS**, cujo o valor proveniente do referido convênio totalizou **R\$373.877,89** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme relatórios apresentados pela SMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 025/2024 – CMAS, de 04 de abril de 2024.

Súmula: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio Nº 827844/2016/SNAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio Nº 827844/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cumprimento do objeto do convênio Nº **827844/2016/SNAS/MDS**, cujo o valor proveniente do referido convênio totalizou **R\$378.524,61** (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme relatórios apresentados pela SMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 026/2024 – CMAS, de 04 de abril de 2024.

Súmula: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio Nº 827856/2016/SNAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio Nº 827856/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial;
- a deliberação da reunião da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cumprimento do objeto do convênio Nº **827856/2016/SNAS/MDS**, cujo o valor proveniente do referido convênio totalizou **R\$143.618,80** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme relatórios apresentados pela SMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE TAEKWONDO

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do Projeto Taekwondo na Escola conforme informações a seguir:

OBJETO: 34 Doboks WT Com a Logo na frente e nas costas cor branca tecido sarja (leve), sendo:

- 13 Doboks tamanho c4
- 17 Doboks A1
- 2 Doboks A2
- 2 Doboks A3

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/04/2024 a 12/04/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC
Rua Doutor Generoso Marques Nº 54 – Jardim Country Club